

Câmara Municipal de Vertente do Lério
Aprovado em 15/05/2025
Gervina Franca de S. Silva
Presidente

Câmara Municipal de Vertente do Lério
Aprovado em ____/____/____

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 010/2025

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 674/2025, que institui o Programa “Educação para Todos”, para dispor sobre a concessão de auxílio financeiro aos profissionais de apoio escolar especializado, e dá outras providências.

INCLUI O ARTIGO 10 NA LEI MUNICIPAL Nº 674/2025, DE 02 DE MAIO DE 2025, QUE INSTITUI O “PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA TODOS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 674/2025 passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. 10. Fica instituído o pagamento de **auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais)** aos profissionais de apoio escolar especializado que atuem diretamente no acompanhamento de estudantes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Programa “Educação para Todos”.

§1º O auxílio previsto no caput será devido por mês de efetiva atuação do profissional, condicionado à comprovação de desempenho das funções nos moldes estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

§2º O valor fixado poderá ser revisto anualmente por meio de decreto, observada a disponibilidade orçamentária do Município.

§3º O recebimento do auxílio não gera vínculo empregatício com o Município, sendo de natureza **indenizatória**.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser suplementadas, se necessário, da seguinte forma:

DOTAÇÃO PARA AUXÍLIO "PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA TODOS"

20000 - PODER EXECUTIVO

20500 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.1201.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte 15001001



PREFEITURA DE
VERTENTE DO LÉRIO
Transformando o presente, construindo o futuro



Câmara Municipal de Vertente do Lério
Aprovado em 15/03/2025

Severino Barbosa de Sales
Presidente

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vertente do Lério, 12 de maio de 2025.

Histenio Junior da Silva Sales

Prefeito do Município de Vertente do Lério

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 050/2025

Senhora Presidenta, Senhoras e Senhores Vereadores,

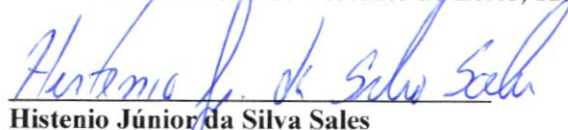
Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente **Projeto de Lei Complementar**, que visa a **inclusão de dispositivo na Lei Municipal nº 674/2025**, a qual instituiu o Programa “Educação para Todos”, de modo a prever a concessão de **auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)** aos profissionais que atuarem diretamente no acompanhamento de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas unidades da rede pública municipal de ensino.

Referida medida busca valorizar o trabalho dos profissionais de apoio escolar especializados, cuja atuação é essencial para a efetivação de uma educação inclusiva, conforme preceituam a **Lei Federal nº 12.764/2012**, o **Decreto nº 8.368/2014**, e a **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)**.

O valor fixado visa compensar os custos adicionais assumidos por tais profissionais, bem como garantir o exercício digno e permanente das funções atribuídas pelo Programa.

Certo de contar com a costumeira atenção desta Casa Legislativa, renovo votos de elevada estima e consideração.

Gabinete do Prefeito de Vertente do Lério, 12 de maio de 2025.



Histênio Júnior da Silva Sales

Prefeito do Município de Vertente do Lério